



---

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, que emitiu, por maioria, parecer favorável, o qual foi lido pelo senhor Presidente da Assembleia.-----

De seguida deu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----

“Obrigada, senhor Presidente. Bom, duas ou três notas, também relativamente a este programa e a este regulamento, por isso estamos a falar de apoios a fundo perdido a arrendatários do parque privado, correspondendo a 65% do valor do rendimento mensal até ao montante máximo de 400 euros mensais, pelo período de 3 meses, podendo conforme diz o artigo 3.º, e está vertido no artigo 3.º, ser pagos numa prestação única, temos uma dotação orçamental nesta fase de 500 mil euros, foi estimada, e que justifica também, esta proposta ainda enquadrada no âmbito das medidas excecionais COVID, face ao número de pedidos que em 2020 tivemos de habitação ou de apoio em que o motivo é a não condição, a incapacidade, para o pagamento de renda, e utilizando também os critérios, que salvo erro, em março foram utilizados também pelo IHRU, relativamente à taxa de esforço, aos 30% da taxa esforço, que foi atualizado, salvo erro, em março, já não tenho muito presente, mas sei que foi este ano, penso que foi em março. -----  
E para já era só senhor Presidente. Muito obrigada.” -----

Não se tendo registado intervenções por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos 38 membros presentes.-----

O documento aprovado bem como o respetivo parecer emitido encontram-se em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante-----

**Ponto 12 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, da**



**proposta da C.M.A. relativa a "Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Redelimitação (Proposta nº 289/2021)";** -----  
-----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 30 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, que emitiu, por maioria, parecer favorável, o qual foi lido pelo senhor Presidente da Assembleia.-----  
-----

De seguida deu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----  
-----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----

"Muito obrigada, senhor Presidente. Também umas notas importantes relativamente a esta proposta. -----

Como os senhores Deputados por certo se recordaram, há cerca de 3 anos, um pouquinho mais talvez, aprovamos a nossa ARU, que termina em agosto deste ano, e por isso era necessário voltar a olhar para esta área de ARU, área de reabilitação, redelimitar a área de reabilitação urbana. -----

E há três alterações essenciais que não estavam, conforme vimos em Conferência de Líderes, na última área de reabilitação, a zona da Quinta do Plátano, incluída no conjunto de A-da-Beja, a zona também junto à Igreja de São Brás, aquela zona que vai desde a Igreja de São Brás, até à zona da Escola Cardoso Pires, como os senhores Deputados por certo se recordaram, na altura não tínhamos ainda a situação também da propriedade dos terrenos, estávamos na fase de negociação e da passagem de toda aquela zona para o Município da Amadora, e do Município de Lisboa para o Município da Amadora, e também uma área que não tinha ficado incluída, na zona da Falagueira Venda-Nova e da Quinta do Estado. -----

Ressalvo que falamos sempre de espaços privados, públicos, desculpem, e não de espaços privados, estamos a falar de todos eles, espaços são públicos, como sabem a Quinta do Plátano é do Ministério, é propriedade, do Ministério do Trabalho e da Segurança Social, o que significa que os benefícios fiscais resultantes da atribuição de ARU, aqui não estamos a falar de entidades privadas, e estamos a falar de entidades públicas. -----

E para já era só, senhor Presidente." -----



-----  
O senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à abertura de inscrições e intervieram os seguintes membros, nos termos que se enuncia de seguida: -----  
-----

Pelo senhor **Ricardo do Carmo**: -----

“Senhor Presidente estranhámos esta proposta de alargamento das áreas, quando estamos a falar com certamente em áreas que não têm construção prevista, e, portanto, está-se aqui a alargar para uma área de reabilitação urbana, zonas que não têm qualquer tipo de construção e portanto a questão que se coloca é, estando uma envolvente com zonas de densidade e nós passando para estas áreas de reabilitação urbana concretamente parece que estamos aqui, desculpe, gato escondido com o rabo de fora, desculpe o termo, quer dizer, parece que há aqui qualquer coisa, alguma informação que não está, que não nos está a chegar. -----

Se disser assim, “É para podermos retirar as hortas que lá estão à volta da Igreja, que tem mau aspeto”, isso a Polícia Municipal pode fazê-lo, quer dizer, não há necessidade de passarmos isto para uma zona de reabilitação urbana, portanto, agora o que não se compreende é, por que é que está a alargar as áreas de reabilitação urbana, a zonas que não têm qualquer tipo de construção, sabendo que daqui a 3 anos, nos próximos 3 anos não vai haver necessidade de fazer qualquer tipo de reabilitação urbana, nestas áreas que está agora a crescer. Muito obrigado.” -----  
-----

Pelo senhor **João Vieira**: -----

“Muito obrigado, senhor Presidente, boa noite. -----

Ó senhor Deputado Ricardo do Carmo, o Regime do Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro, que depois foi alterado pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, não se limita só a esse seu conceito minimalista de reabilitação urbana, vai um bocadinho mais longe. ----

E eu penso que a senhora Presidente foi bastante clara, ao dizer que, havia um conjunto, digamos, de áreas que não estavam, não foram incluídas no ARU, por razões várias. -----

Uma porque estava ainda em disputa com a Segurança Social, outro, no caso, enfim, mais relacionado com a área de São Brás, na altura não era sequer espaço que fosse do Município da Amadora, portanto era um espaço do Município de Lisboa, e portanto, eram espaços soltos, e aquilo que se pretende neste momento é, de alguma forma dar uma continuidade ao território da Amadora, e evitarmos aqui, bolsas que estejam vazias e não estejam, digamos, submetidas a um determinado tipo de intervenção, venha ela a



ser aquele que for no futuro, mas de alguma forma criar aqui uma certa homogeneidade territorial. -----

E, portanto, penso que, a explicação e a razão de ser é bastante simples e bastante clarividente, e não percebo que o senhor venha com insinuações como aquelas que fez, de gato escondido com o rabo de fora, não só não escondemos gatos, como muito menos escondemos os rabos. -----

E, portanto, isto em tempo de eleições senhor Deputado não vale tudo, e fazer insinuações da forma como o senhor faz já começa a ser um bocadinho abusivo e recorrente nestas últimas Assembleias Municipais, o que é triste, o que é triste, para mais porque não corresponde minimamente à verdade, e o senhor sabe efetivamente que não corresponde à verdade. -----

Portanto, basta que olhe atentamente para a Lei e para aquilo que são as definições do que são as ARUs, para perceber que está perfeitamente equivocado nas suas observações.” -----

Não havendo mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra a senhora **Presidente de Câmara** para as respostas tidas por convenientes. -----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----

“Muito obrigada, senhor Presidente. -----

Só complementar aqui duas questões em particular. -----

Bom, uma quando falamos da zona da A-DA-Beja, eu acho que todos percebemos onde é que está situada a Quinta do Plátano, apesar se não ser propriedade do Município, e por isso se calhar o que devia era ter ficado desde o início, o que não faz sentido é pensarmos numa operação de reabilitação urbana, e aqui como o senhor Deputado João Vieira referenciou e muito bem, estamos a falar de espaços, a reabilitação urbana integra em si, não reabilitação urbana só do edificado, conforme o próprio Decreto-Lei o determina, e relativamente à zona que o senhor Deputado Ricardo do Carmo fez referência, eu recorro que mesmo a zona toda que vai da, que liga desde a Igreja de São Brás até à Escola Cardoso Pires, inclusive já foi objeto de discussão em Câmara e do lançamento de um loteamento municipal. -----

Por isso não faz sentido que aquela área, que na altura de facto não era propriedade do Município, hoje não possa ser, e não estava na posse do Município de facto, eu acho que nós registamos e escrituramos, salvo erro, no final de 2019, aliás esteve em discussão, quer no Executivo Municipal, naturalmente, quer na Assembleia Municipal, porque foi



uma aquisição de património ao Município de Lisboa, não fazia sentido que não fosse equacionada, neste momento que estamos a apresentar uma nova ARU, que agora seguirá, desculpem a expressão, o caminho das pedras, relativamente à sua aprovação, tem que ser rápido o PDR e seguirá o seu percurso, que esperemos que chegue à aprovação antes de agosto, que é quando termina a vigência desta nossa atual ARU. --- Muito obrigada, senhor Presidente.” -----

Não se tendo registado mais intervenções por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 28 votos a favor (23 PS, 3 CDS-PP, 1 PAN e 1 MIPA), 3 votos contra (PSD) e 7 abstenção (4 CDU e 3 BE).----- À presente ata dele constituindo parte integrante, encontra-se a proposta ora aprovada bem como o parecer emitido sobre a mesma.-----

**Ponto 13 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a "Procedimento de Recrutamento para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau - Diretor do Departamento de Administração Urbanística – Composição do Júri (Proposta nº 300/2021)";** -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, que emitiu, por unanimidade, parecer favorável, o qual foi lido pelo senhor Presidente da Assembleia.-----

De seguida deu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----

“Não, senhor Presidente, muito obrigada.” -----

Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à abertura de inscrições, após o que e não se tendo verificado nenhuma intervenção por parte dos membros da